



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.662, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.008.403,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.008.403,00 (um milhão, oito mil, quatrocentos e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
27 - 3.3.90.34.00.00.00.00	5000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	60.000,00
03		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
236 -			
3.3.90.35.00.00.00.00	5000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	42.000,00
239 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01.11.333.0271.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
758 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	5000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	35.000,00
761 -			
3.3.90.49.00.00.00.00	5000000	AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1113 -			
3.3.90.47.00.00.00.00	5000040	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.301		MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE	
1181 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1458 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	5000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	388.000,00
13.04		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

2023 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.203,00
13.04.08.244.0322.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1591 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
13.09		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.2.318		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	
1666 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	6621198	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
1669 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	6621198	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.200,00
13.13		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
13.13.08.243.0322.0.011		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1742 -			
3.3.50.43.00.00.00.00	6621006	SUBVENCOES SOCIAIS	264.000,00
Total Suplementação:			1.008.403,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
223 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
765 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	47.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1209 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1483 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
13.02		FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.243.0322.2.337		MANUTENCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1491 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	11.289,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1492 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.873,00
13.03		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
13.03.08.243.0322.2.337		MANUTENCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1538 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.041,00
13.03.08.244.0322.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1552 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	154.000,00
13.04		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1580 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	147.000,00
13.06		DEPARTAMENTO DE HABITACAO	
13.06.16.482.0323.2.310		MANUTENCAO DA HABITACAO	
1628 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.000,00
13.09		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
13.09.14.241.0322.0.011		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA LEI 13.019/2014	
1661 - 3.3.50.43.00.00.00.00	16621198	SUBVENCOES SOCIAIS	55.200,00
13.13		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
13.13.08.243.0322.2.245		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA	
1749 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16621006	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
1751 - 3.3.90.36.00.00.00.00	16621006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	186.000,00

Total Redução: 1.008.403,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)
Em 10/02/25